

**DECRETO Nº 604 de 20 de dezembro de 2021.**

**"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais, visando dar cumprimento ao disposto na lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e do Instituto Municipal Previdência – IMUP, os seguintes membros abaixo relacionados.

- **Gilvan Ferreira Dourado – Presidente**
- **Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares – Membro**
- **Fábio Novais Barbosa - Membro**

**Art. 2º** - A vigência da Comissão Permanente de Licitação é de 12 meses.

**Art.3º** - A Função da Comissão Permanente de Licitação é de receber, examinar e julgar todos os documentos e efetuar procedimentos relativos às licitações bem como ao cadastramento de licitantes.



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

0 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**Art. 4º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

**Art.5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

